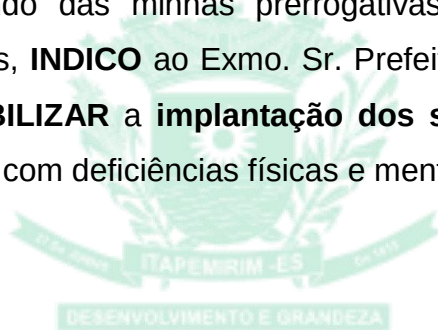


INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** a **implantação dos serviços de hidroterapia e equoterapia** para crianças com deficiências físicas e mentais.



Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a **implantação dos serviços de hidroterapia e equoterapia** para crianças com deficiências físicas e mentais, visto que a busca por tratamentos terapêuticos inovadores e eficazes para crianças com deficiências físicas e mentais é essencial para o desenvolvimento e inclusão social dessa população. Dentre as diversas terapias disponíveis, a hidroterapia e a equoterapia têm se destacado por seus benefícios comprovados para o desenvolvimento físico, emocional e social. Essas terapias podem ser um diferencial importante para o município de Itapemirim, proporcionando melhoria na qualidade de vida das crianças que enfrentam desafios relacionados a deficiências.

A **hidroterapia** é uma técnica terapêutica que utiliza os efeitos da água, como a fluabilidade, resistência e compressão, para promover o tratamento de diversas condições físicas. Para as crianças, especialmente aquelas com paralisia cerebral, problemas musculares ou ortopédicos, a hidroterapia oferece benefícios significativos como o fortalecimento muscular, aumento da amplitude articular e alívio de dores crônicas. Além disso, a água proporciona um ambiente mais seguro e controlado para a realização de movimentos e atividades físicas, o que aumenta a confiança da criança durante o processo terapêutico. A prática também é eficaz na melhoria da capacidade cardiorrespiratória, sendo uma excelente alternativa para reabilitação e prevenção de complicações associadas a doenças físicas. No Brasil, a **hidroterapia** é regulamentada por diversas normativas que asseguram sua prática adequada e segura. Uma das principais é a **Resolução COFFITO nº 443/2014**, que disciplina a especialidade profissional de Fisioterapia Aquática, detalhando os parâmetros e diretrizes para sua aplicação.

Por sua vez, a **equoterapia** tem se consolidado como uma prática interdisciplinar que envolve o uso do cavalo como ferramenta terapêutica. Regida pela **Lei nº 13.830**, de 13 de maio de 2019, a equoterapia é regulamentada no Brasil e reconhecida como um método eficaz no tratamento de pessoas com deficiências físicas e mentais. A prática utiliza o movimento do cavalo para promover o desenvolvimento motor, psicológico e social, oferecendo benefícios como melhora do equilíbrio, postura, coordenação motora e



desenvolvimento cognitivo. Para as crianças, essa abordagem permite a estimulação sensorial e emocional, ajudando no fortalecimento da autoestima e da confiança. Além disso, os momentos de interação com o cavalo proporcionam uma oportunidade única de socialização, contribuindo para a inclusão das crianças na sociedade.

Ambas as terapias, ao trabalharem no desenvolvimento físico e psicológico das crianças, visam promover uma maior autonomia, melhor qualidade de vida e inclusão social, sendo de grande importância para o município de Itapemirim. A implementação dessas terapias não só beneficia as crianças, mas também a comunidade como um todo, ao oferecer um espaço de tratamento e desenvolvimento para famílias que enfrentam desafios relacionados a deficiências, representando um avanço significativo na oferta de cuidados especializados no município.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais e discutir detalhes da solicitação, caso necessário. Agradecemos desde já a atenção e colaboração, na expectativa de que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

